



Indicação

Nº do Protocolo: 2026021132000151

Nº SAPL: 0199/2026

Registrado por BENZALIEL CONSTANT DO NASCIMENTO em 25 de fevereiro de 2026 às 08:26

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772019109386_90e73f92-cebb-46a6-980b-2372efa04f60

Autores:

BENZALIEL CONSTANT DO NASCIMENTO



CÂMARA DE FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº _____/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL “GARI EM CAMPO” EM ALUSÃO AO DIA DO GARI NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe. Certo da atenção e da ciência dos nobres pares, solicita-se que, após sua aprovação em Plenário, a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, para que, após a devida apreciação, possa retornar a esta Casa Legislativa na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADOR IRMÃO LÉO
Gabinete do Vereador – C.M.F.



CÂMARA DE FORTALEZA

ANEXO: PROJETO DE LEI Nº _____/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL “GARI EM CAMPO” EM ALUSÃO AO DIA DO GARI NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o torneio de futebol “Gari em Campo”, evento em homenagem aos trabalhadores da limpeza urbana do município de Fortaleza, a ser realizado anualmente no mês de maio.

Art. 2º O evento será coordenado pela Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP), com o apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SECEL).

Art. 3º Fica facultada a participação e colaboração de empresas privadas, mediante parcerias ou patrocínios, destinadas exclusivamente à viabilização de premiações, troféus, medalhas e infraestrutura do evento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADOR IRMÃO LÉO
Gabinete do Vereador – C.M.F.





JUSTIFICATIVA

O Dia do Gari, celebrado em 16 de maio, homenageia profissionais fundamentais para o funcionamento da nossa cidade. Os garis enfrentam diariamente condições de trabalho exigentes, exercendo atividades essenciais à saúde pública, ao bem-estar social e à preservação do espaço urbano. A criação de um torneio de futebol alusivo à data tem como objetivo valorizar e reconhecer publicamente os profissionais da limpeza urbana, promover lazer, integração e bem-estar físico e mental entre os trabalhadores, incentivar práticas esportivas e ações de convivência, fortalecer o vínculo entre a administração pública e servidores, sensibilizar a população acerca da importância do trabalho dos garis.

O futebol, sendo o esporte mais popular do país, representa uma ferramenta eficaz para celebrar a categoria, promover união e proporcionar momentos de descontração e reconhecimento.

O torneio será composto por equipes formadas exclusivamente por trabalhadores da limpeza urbana da Prefeitura de Fortaleza, incluindo Varrição, Coleta domiciliar e seletiva; Capinação, podas e jardinagem; Equipes de apoio e manutenção.

Realização anual no mês de maio, com organização conjunta entre Secretaria Municipal de Conservação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, parceria com sindicatos, associações e empresas apoiadoras; com arbitragem oficial da liga ou federação local e premiação com troféus e medalhas para 1º, 2º e 3º lugar; Título simbólico “Gari Destaque do Torneio”.

Cerimônia de abertura com autoridades municipais; execução do Hino Nacional e da Cidade de Fortaleza; Rodadas de jogos em formato eliminatório ou por grupos; Encerramento com premiação e apresentações culturais.

A implementação deste torneio trará benefícios relevantes, tais como: maior valorização e reconhecimento dos garis de Fortaleza; integração entre as equipes; Incentivo ao esporte e à qualidade de vida dos trabalhadores, Melhoria do clima organizacional nos setores da limpeza Urbana, aproximação da população com os profissionais que mantêm a cidade limpa, além do Fortalecimento de políticas de valorização do servidor público.

Diante da relevância da proposta e do valor social incontestável dos garis, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que avalie a criação do Torneio de Futebol “Gari em Campo”, incorporando-o ao calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza.

Desta forma, a implementação deste torneio é de fundamental importância para promover a cidadania e a valorização desses servidores que mantêm nossa cidade limpa.

VEREADOR IRMÃO LÉO

Gabinete do Vereador – C.M.F.





Assinaturas Digitais

Documento registrado em 25 de fevereiro de 2026 às 08:26

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772019109386_90e73f92-cebb-46a6-980b-2372efa04f60



Documento assinado por
BENZALIEL CONSTANT DO NASCIMENTO